

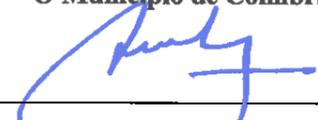


**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Mar, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

**O Município de Coimbra**

  
 \_\_\_\_\_  
 (Manuel Augusto Soares Machado)

**Real Clube de Brasfemes**

  
 \_\_\_\_\_  
 (Paulo André Batista Marques Carlos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º 101/2015**

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

**Segundo outorgante:** Real Clube de Brasfemes representada por Paulo André Batista Marques Carlos, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 502 052 600, com sede na Rua Fausto Quadros, 2- Brasfemes – 3020-545 Brasfemes, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: <u>52/2016</u>
N.º de Fols.: <u>4</u> / N.º Pág.: <u>6</u>
Data: <u>11/05/2016</u>
Assin.: 
O Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 2.ª

#### Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1.ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de 100,00€ (cem euros);
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos, no montante de 625,00€ (seiscentos e vinte cinco euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de 725,00€ (setecentos e vinte cinco euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 875,00€ (oitocentos e setenta cinco euros);

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas c), f), g) e h) da Cláusula 2.ª, no montante total de 2.325,00€ (dois mil trezentos e vinte cinco euros).

### Cláusula 4.ª

#### Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1.º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1.º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1.º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2.º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

### Cláusula 5.ª

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 6.ª

#### Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

### Cláusula 7.ª

#### Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

### Cláusula 8.ª

#### Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula 9.ª

#### Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

### Cláusula 10.ª

#### Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### Cláusula 11.ª

#### Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;

Programa de desenvolvimento desportivo - Época 2014/2015

- O RCB inscreveu para a época 2014/2015, os seguintes escalões:

- Traquinas; Petizes; Benjamins; Infantis; Iniciados; Juvenis; Séniores masculinos; Séniores femininos

- Tivemos durante toda a época, à volta de uma centena e meia de atletas na prática desportiva do futebol

- Os objetivos traçados, foram totalmente atingidos, em todos os planos de formação, quer a nível desportiva quer a nível social.

De referir que fomos dos poucos clubes da região centro a ter uma equipa de futebol sénior feminino a competir no campeonato nacional.

No que diz respeito ao futebol sénior masculino, lutamos até ao final na tentativa de subir de divisão tendo ficado apenas a um ponto de atingir o objetivo.

A nível social, porque se proporcionou um ambiente salutar, que permitiu a integração e o são convívio de largas dezenas de crianças, que puderam interagir, criando bases para um desenvolvimento físico e intelectual sustentável.

- A nível desportivo, as equipas de formação atingiram um nível medio competitivo, dentro do que se esperava, com classificações honrosas, e uma disciplina de registar.

- No decorrer da época que se aproxima do seu término o Real Clube de Brasfemes teve os seguintes encargos:

Filiação Clube na AFC	270,00 €	
Cartões Directores	135,00 €	
Cartões Seccionistas e Trainadores	1.323,00 €	
Taxas de Inscrição de Equipas	449,50 €	
Inscrição de Jogadores	<u>5.107,50 €</u>	<b>7.285,00 €</b>
Organização de Jogos		3.201,00 €
Policimento		2.311,14 €
Electricidade		2.400,00 €
Água		420,00 €
Gás		1.050,00 €
Custos com Escalões		450,00 €
Fisioterapeutas		6.000,00 €
Contabilista		1.200,00 €
Treinadores		6.000,00 €
		<u><b>30.317,14 €</b></u>

Paulo André  
(Presidente da Direção )





## Ofício

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

O Real Clube de Brasfemes, na pessoa do seu presidente Paulo André Batista Marques Carlos, vem pelo presente e no âmbito da Candidatura ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto referente à época de 2014/2015, propor a aceitação da sua candidatura à comparticipação dos seguintes itens:

Instalações Desportivas – Obras de apoio à atividade desportiva regular:

Cobertura da Bancada – no montante de € 2.974,44 (conforme anexo obras)

Material desportivo de desgaste:

Bolas para todos os escalões - no montante de € 559,00 (conforme anexo Material desportivo)

Deslocações:

Aluguer de autocarro e combustíveis – no montante de 1.508,13 (conforme anexos de combustível e transporte).

Gostaria apenas de referir que na época de 2014/2015 o Real Clube de Brasfemes teve nos seus diversos escalões desde os Traquinas até aos Seniores, não esquecendo a equipa de Seniores Femininos que esta época disputou o campeonato nacional de promoção, aproximadamente centena e meia de atletas, aos quais lhes tentámos proporcionar as melhores condições possíveis assim como melhorar as nossas infraestruturas para recebermos os nossos adeptos e os que nos honram com a sua visita. Daí que a candidatura a este regulamento se reveste da maior importância para o nosso clube, que pretende continuar a crescer a nível de praticantes, proporcionando uma atividade desportiva de qualidade.

O Presidente da Direção

(Paulo André Batista Marques Carlos)

